



Portaria Inmetro/Dimel nº 0092, de 04 de junho de 2012.
(5º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0186/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.016413/2012, apresentados por Chialvo Indústria e Comércio de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0186/2010, que aprova a família de modelos BC, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca BC BALANÇAS CHIALVO, para pesagem estática de veículos rodoviários; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0172/2011, que aprova o modelo BC 3545, de dispositivo indicador para instrumento de pesagem, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca BC BALANÇAS CHIALVO, resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, as dimensões de 9m até 30m de comprimento por 3m até 3,20m de largura para o dispositivo receptor de carga dos instrumentos da família de modelos BC, marca BC BALANÇAS CHIALVO, a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel nº 0186/2010.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
JA/ja
P 016413_12 Dimas.doc

